**MODELO MMD-TC Nº 01/2024**

|  |  |
| --- | --- |
| **TÍTULO** | Portaria da Comissão de Coordenação-Geral do MMD-TC, do Comitê Executivo , da Secretaria Executiva e da Equipe de Apoio |
| **USUÁRIOS** | Atricon |
| **PERIODICIDADE** | Bienal |
| **ENVIO** | Via Sistema Aprimore |

**PORTARIA Nº\_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

Constitui a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC e dá outras providências.

O **Presidente da Atricon**, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o Manual de Procedimentos do MMD-TC e respectivos anexos, com abrangência nacional;

**CONSIDERANDO** que o Projeto MMD-TC - que atende à iniciativa 3.8 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon - integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 11 de março no TCE-SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Coordenação-Geral do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC para o ciclo \_\_\_\_\_, assim integrada:

**Elencar nomes e TCs de origem:**

* Conselheiro Presidente da Atricon (supervisão);
* Conselheiros e Conselheiros-Substitutos (identificar responsabilidades: coordenação-geral, coordenação técnica etc);
* Auditores de Controle Externo.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Coordenação-Geral avaliar e deliberar sobre as propostas

apresentadas pelo Comitê Executivo relativas ao Cronograma Geral de Aplicação do MMD-TC, à

atualização do Manual de Procedimentos do MMD-TC e aos indicadores do MMD-TC, previamente à deliberação da Direção da Atricon, bem como realizar as demais atividades elencadas no item 6.3 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Instituir o Comitê Executivo de apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral constituído pelos seguintes integrantes:

**Elencar nomes e TCs de origem.**

§ 1º As atividades do Comitê Executivo serão conduzidas pelos Coordenadores geral e técnicos da Comissão de Coordenação-Geral, com o apoio da Secretaria Executiva do MMD-TC.

§ 2º Compete ao Comitê Executivo realizar as atividades técnicas desenvolvidas no âmbito do MMD-TC em todas as etapas do processo, bem como as demais previstas no item 6.4 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 3º Instituir a Secretaria Executiva do MMD-TC com os seguintes integrantes:

**Elencar nomes e TCs de origem.**

§ 1º Fica designada como Secretária-Executiva do MMD-TC (**elencar** **nome e TC de origem**), cabendo-lhe, a coordenação das atividades de apoio operacional a cargo da Secretaria Executiva.

§ 2º A Secretaria Executiva exercerá as atribuições previstas no item 6.5 do Manual de Procedimentos do MMD-TC, com destaque para a organização logística e documental do projeto, a condução dos trabalhos do Comitê Executivo, a interação com a Atricon, com a Comissão de Coordenação-Geral, com os Tribunais de Contas, com o organismo certificador e com as entidades parceiras.

Art. 4º Designar equipe de apoio técnico à Comissão de Coordenação-Geral e ao Comitê Executivo, inclusive quanto às atividades que envolvem o Sistema Aprimore e outras ferramentas tecnológicas,

constituída pelos seguintes integrantes:

**Elencar nomes e TCs de origem.**

Art. 5º Revogar a Portaria nº \_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nome e assinatura do Presidente da Atricon